



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA

L I D O
Em 15/08/12
Assessoria de Mídia
PL 1062 /2012

PROJETO DE LEI Nº

PL 1062 /2012

(Autor: Deputado WASHINGTON MESQUITA)

INSTITUI O DIA DISTRITAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ALIENAÇÃO
PARENTAL NO DISTRITO FEDERAL.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art.1º - Fica instituído o Dia Distrital de Conscientização sobre a Alienação Parental no âmbito do Estado do Distrito Federal, a ser comemorado anualmente, em 25 de abril.

Art. 2º - O Poder Executivo Distrital deverá estabelecer a Semana Distrital do de Conscientização sobre a Alienação Parental, em data contígua ao dia 25 de abril de cada ano, com a finalidade de promover atividades para proporcionar uma ampla reflexão, encontros, estudos, debates, eventos e outras atividades relacionadas à conscientização sobre a Síndrome de Alienação Parental.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1062 /2012
Fls. Nº 01 RITA

O Brasil, desde agosto de 2010, conta com uma legislação específica para combater essa prática nociva à formação de crianças e adolescentes (Lei 12.318/2010).

A Alienação Parental é uma forma cruel de agressão psicológica contra a criança, que pode desenvolver-se ainda na chamada "síndrome da alienação parental", quando a própria criança passa a dar sua contribuição a esta alienação ao rejeitar seu genitor, verbalizar fatos que nunca existiram, etc.

O termo alienação parental foi proposto pelo psiquiatra americano Richard Gardner em 1985, e consiste na interferência na formação psicológica de crianças e adolescentes,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA

induzida ou promovida por um dos genitores, avós ou por quem detenha a sua guarda, para que repudie o outro genitor ou cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este.

A ocorrência deste fenômeno tem sofrido um aumento significativo em nossa sociedade, em especial no caso de pais separados.

Por esta razão, vários países instituíram o dia 25 de abril como o DIA INTERNACIONAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ALIENAÇÃO PARENTAL.

É necessário conscientizar a sociedade brasiliense sobre as mazelas causadas pela tortura gerada pelos pais que se separam e usam os seus filhos como intermediação das angústias e conflitos.

Portanto, o objetivo do presente projeto de lei é de conscientizar e informar os brasilienses sobre os males que a alienação parental provoca na vida das crianças, adolescentes e idosos, culminando em um processo de fragilização da própria entidade familiar. A presente iniciativa vem no sentido de contribuir para que tal prática seja censurada e coibida no âmbito do Distrito Federal.

Assim, pelas razões expostas, espero poder contar mais uma vez com o apoio dos nobres colegas aprovando este Projeto.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2012.

Washington Mesquita

Deputado Distrital





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2012
Palavra-Chave : PARENTAL
Data : 16/08/12 10:20:09

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos !

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2012
Palavra-Chave : CONSCIENTIZAÇÃO PARENTAL
Data : 16/08/12 10:20:38

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos !

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS e CCJ.

Em, 16/08/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

